

DOU
24-09-96
XXXVII

Sec 2
6986

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	26 / 02 / 97
cod	KGD00089

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/0969/93, de Regularização Fundiária da Terra Indígena PINHAL, resolve:

Nº 803 - Art. 1º Designar os servidores Derli Cardoso Fiúza - Advogado, lotado na Administração Regional de Curitiba e Sebastião Aparecido Fernandes - Sertanista, lotado na Administração Regional de Chapecó, para efetuarem os pagamentos indenizatórios das benfeitorias consideradas de boa fé pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 165/89, aos ocupantes não índios, incidentes nos limites da Terra Indígena Pinhal, localizada no município de Seara/SC, declarada de posse permanente indígena através da Portaria nº 793, de 19 de outubro de 1994.

Art. 2º Delegar competência aos servidores para assinar escritura pública de reconhecimento de domínio em favor da União Federal, que será firmada no ato do pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Marcos Germany Gaiger